

Lei 374

"Aprova o Plano de Aplicação de Capital do município de Delfim Moreira para o período de 1975 a 1977 e da outras providências"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir, nos exercícios de 1975, 1976 e 1977, até a importância de ref. 850.901,32 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e um cruzeiros e trinta e dois centavos) correspondente as despesas de Capital para o período de 1975, 1976 e 1977, que acompanha esta Lei.

Art. 2º - no cumprimento do disposto no art. 1º serão observadas, em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixados pelo Plano de Aplicação de Capital.

Art. 3º - não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o art. anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - Os Orçamentos para o exercício de 1975, 1976 e 1977, consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos que se tornarem necessários a execução desta Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando a presente Lei na data
de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura municipal de
Delfim Moreira, 04 de Dezembro de 1974

as) - Galmo Wilson Ribeiro
Prefeito municipal